

Processo: FunBEA – FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Editais de tomada de preços na modalidade Convite, tipo *Técnica e Preço*" e Cotação eletrônica de preço.

Interessado: FunBEA – FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Assuntos: Contrato Fehidro 163/2020, Projeto "Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista", com objetivos de 1) contratação de empresa especializada em mobilização e processos formativos - Modalidade Convite 008/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 2) contratação empresa de comunicação - Modalidade Convite 009/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 010/FunBEA/2020, tipo técnica e preço.

Ata de encerramento dos trabalhos referente ao Contrato Fehidro 163/2020, projeto "Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista" conforme descrito na linha assunto acima.

Os trabalhos se iniciaram às 14h do dia 15 de outubro de 2020, tendo como base do FunBEA a sede da instituição parceira Escambau cultura, localizada na Rua Benjamin Manoel dos Santos, nº 326, Boiçucanga - São Sebastião-SP, CEP 11618-213 e contou com a presença dos seguintes participantes:

Com a participação via meio remoto:

Presidente: Maria Henriqueta Andrade Raymundo, brasileira, divorciada, bióloga, educadora ambiental, portadora do RG n° 18.321.582-5 e do CPF n° 156.448.828-45, residente e domiciliada na Av. Paulo VI, n° 1.250, Jardim São Pedro, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes - SP, CEP. 08820-340.

Com a participação presencial:

Semíramis Biasoli, educadora ambiental. advogada, casada, brasileira, portadora do documento de identidade RG n°. 18.332.822 SSP/SP e CPF/MF n°. 092.560.148-90, Secretaria Geral do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, residente à Estrada Rio das Pedras, n. 63, Bairro Sertão do Camburi, São Sebastião – SP, CEP 11.619-112.

Gabriele Raissa da Silva, assistente administrativa, solteira, brasileira, portadora do RG no. 4601565-0 SSP/SP e CPF/MF no. 442.141.438-76, residente e domiciliada, Rua Emitério Vicente, 482, casa 04, Boiçucanga, São Paulo.

A presidente anunciou a abertura da primeira tomada de preços:

- 1) Contratação de empresa especializada em MOBILIZAÇÃO e PROCESSOS FORMATIVOS Modalidade Convite 005/FunBEA/2020, tipo técnica e preço. Apresentaram-se as seguintes propostas:
 - 1. Instituto de projetos e pesquisas socioambientais IPESA
 - 2. Isabela Kojin Peres MEI

A presente tomada de preços foi realizada analisando se as empresas participantes atendiam aos critérios exigidos no edital. Após a análise da documentação recebida para o Convite 008/FunBEA/2020, identificou-se que as documentações: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), seguido de estatuto e ata regulamente registrada em cartório, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (a empresa modalidade MEI), certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação técnica das mesmas, é a documentação adequada para habilitação jurídica, fiscal e técnica da candidatura. Neste sentido, ambas as empresas foram habilitadas e



	os atribuídos aos subcritérios de avaliação roposta técnica	Pontos Máximos	Empresa1	Empresa2	
A.1	Conhecimento do Problema				
A.1.	Descrição do entendimento do Problema de	15	10	15	
1	maneira objetiva				

		Pontos Máximos	Empresa1	Empresa2	
A.2	Metodologia				
A.2.	Diretrizes e estratégias metodológicas	15	10	15	
1	(descrição adequada de				
	100% da metodologia proposta = 15				
	pontos; descrição adequada de mais que				
	70% da metodologia proposta = 10 pontos;				
	descrição adequada de 50% a 70% da				
	metodologia proposta = 5 pontos e;				
	descrição adequada de menos que 50% da				
	metodologia proposta = zero ponto)				
	Total (Máximo) para A.2 =	15	10	15	

A.3	Planejamento da Execução	Pontos máximos	Empresa1	Empresa2	
A.3.	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)		5	5	
A.3. 2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	
	Total (Máximo) para A.3 =	10	10	10	

Pont pont	tos atribuídos (Critério para atribuição de os)	Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa2	
В	Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação: *Realização e moderação de processos participativos e formativos de Educação Ambiental, envolvendo atividades relacionadas às temáticas socioambientais - 10 pontos/atestado *Realização de processos de mobilização - 10 pontos/atestado		40	30	

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos máximos	. *	Empresa2	
Composição da equipe técnica		10	10	



	TO EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
	Adequação da composição da equipe ao				
	escopo do objeto do contrato Fehidro				
	163/2020 (composição da equipe adequada à	10			
C1	realização de 100% dos serviços/produtos =				
	10 pontos; composição da equipe adequada à				
	realização de 70% dos serviços/produtos = 5				
	pontos; composição da equipe adequada à				
	realização de 50% a 70% dos				
	serviços/produtos = 2 pontos e; composição da				
	equipe adequada à realização de menos que				
	50% dos serviços/produtos = zero ponto).				
	Experiência Profissional		20	20	
	*Título de Mestre em áreas afins ao projeto -				
	pontuação máxima: 2 pontos				
		20			
C2	*Título de Doutor e áreas afins ao projeto -				
	1				
	pontuação máxima: 5 pontos				
	*Experiência comprovada de participação em				
	formação, mobilização social ou moderação				
	de oficinas participativas: 5 pontos por				
	experiência (máximo de 2 experiências por				
	membro da equipe)				
	Total	30	30	30	

	Empresa 1	Empresa 2
Nt = A + B + C	100	100
Nf = 100 x Fmin/F	99,376	100
$N = (Nt \times 0.8) + (Nf \times 0.2)$	99,87	100

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, bem como a especialidade da empresa interessada no oferecimento dos serviços contratados, adequados às necessidades do projeto, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a empresa Isabela Kojin Peres MEI.

A Presidente procedeu então a abertura do seguinte processo: 2) contratação empresa de comunicação - Modalidade Convite 009/FunBEA/2020, tipo técnica e preço. Apresentaram-se as seguintes propostas:

- 1. Karina Kempter MEI
- 2. Ana Patrícia Arantes MEI
- 3. Instituto de projetos e pesquisas socioambientais IPESA

A presente tomada de preços foi realizada analisando se as empresas participantes atendiam aos critérios



exigidos no edital. Após a análise da documentação recebida para o Convite 009/FunBEA/2020, identificou-se que as empresas concorrentes são Microempresas Individuais (MEIs). Desta forma, de acordo com a legislação cabível e termos do edital, considera-se que a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a comprovação técnica é a documentação adequada para habilitação jurídica, fiscal e técnica a candidatura. Neste sentido, a todas as empresas foram habilitadas e pontuaram conforme a seguir:

	os atribuídos aos subcritérios de avaliação roposta técnica	Pontos Máximos	Empresa1	Empresa2	Empresa3
A.1	Conhecimento do Problema				
A.1. 1	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva	15	10	15	15

Total (Máximo) para A.1 =	15	15	15	15

	Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica		Empresa1	Empresa2	Empresa3
A.2	Metodologia				
A.2. 1	Diretrizes e estratégias metodológicas (descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto)		15	10	15
	Total (Máximo) para A.2 =	15	15	10	15

A.3	Planejamento da Execução	Pontos máximos	Empresa1	Empresa2	Empresa3
A.3.	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)		5	5	5
A.3. 2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	5
	Total (Máximo) para A.3 =	10	10	10	10

Pontos atribuídos atribuição de pontos)	(Critério par	Pontos Máximos	Empresa1	Empresa 2	Empresa 3
---	---------------	-------------------	----------	--------------	--------------



Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação				
*Assessoria de imprensa (10 pontos atestado);				
*Produção de materiais de comunicação, incluindo gestão de conteúdo (10 pontos/atestado);	30	30	30	30
*Criação, gestão e moderação de mídias sociais (10 pontos/atestado);				
TOTAL	30	30	30	30

	itos atribuídos (Critério para atribuição pontos)	Pontos máximos	Empre sa1	Empre sa2	Empre sa3
	Composição da equipe técnica		10	05	10
C1	 Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto do contrato Fehidro 163/2020 (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto). 	10			
C2	Possuir experiência profissional no desenvolvimento de projetos com organizações da sociedade civil e/ou Comitês de Bacias Hidrográficas, nas áreas de Educomunicação, Meio Ambiente e Comunicação - 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe)		20	20	20
	• Ter experiência e habilidade em assessoria de imprensa, visando a				

produção de conteúdos de comunicação - 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe) • Ter experiência e habilidade para moderar mídias sociais, visando a produção de conteúdos de comunicação - 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe)				
Total	30	30	25	30

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Nt = A + B + C	95	90	95
Nf = 100 x Fmin/F	100	79,10	95,8
$N = (Nt \times 0.8) + (Nf \times 0.2)$	96,00	86	95,81

Feita a análise dos documentos apresentados e considerada a pontuação atingida, a Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a empresa de comunicação <u>Karina Kempter MEI.</u>

A Presidente procedeu então a abertura do seguinte processo: 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 010/FunBEA/2020, tipo técnica e preço. Apresentaram-se as seguintes propostas:

- 1. Biodendro Consultoria Florestal LTDA
- 2. Ipesa Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais

Estando todas as empresas habilitadas, procedeu-se, então, a análise da documentação enviada, pontuando-se conforme a seguir:

	os atribuídos aos subcritérios de avaliação roposta técnica	Pontos Máximos	Empresa1	Empresa2	
A.1	Conhecimento do Problema				
A.1.	Descrição do entendimento do Problema de	15	15	10	
1	maneira objetiva				

Total (Máximo) para A.1 =	15	15	10	
---------------------------	----	----	----	--

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação	Pontos		
da proposta técnica	Máximos		



A.2	Metodologia				
A.2.	Diretrizes e estratégias metodológicas	15	15	10	
1	(descrição adequada de				
	100% da metodologia proposta = 15				
	pontos; descrição adequada de mais que				
	70% da metodologia proposta = 10 pontos;				
	descrição adequada de 50% a 70% da				
	metodologia proposta = 5 pontos e;				
	descrição adequada de menos que 50% da				
	metodologia proposta = zero ponto)				
	Total (Máximo) para A.2 =	15	15	10	

A.3	Planejamento da Execução	Pontos máximos			
A.3. 1	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)		5	5	
A.3. 2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	
	Total (Máximo) para A.3 =	10	10	10	

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos Máximos	Empresa1	Empres a2	
Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação *Experiência de atuação em projetos em uma ou mais das temáticas: restauração/recuperação florestal, legislação ambiental, adequação ambiental de propriedades rurais, planejamento e metodologias participativas, treinamento e capacitação, recursos hídricos, processamento e análise de dados espaciais - 10 pontos/atestado. *Experiência com a utilização de softwares de processamento e análise de imagens orbitais e em estudos relacionados à restauração ecológica da paisagem - 10 pontos/atestado.	30	30	30	
Total	30	30	30	

Pontos atr	ribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos máximo s	Empres a1	Empres a2	
C1 C0	mposição da equipe técnica Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto da licitação (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos	10	10	05	



	experiências por membro da equipe) Máximo de 10 pontos				
	paisagem - 2 pontos por experiência (máximo de 2				
	estudos relacionados à restauração ecológica da				
	processamento e análise de imagens orbitais e em				
	*Experiência em utilização de softwares de				
	por membro da equipe) pontuação máxima: 10				
	pontos por experiência (máximo de 2 experiências				
	processamento e análise de dados espaciais - 2				
	treinamento e capacitação, recursos hídricos,				
	rurais, planejamento e metodologias participativas,				
	ambiental, adequação ambiental de propriedades				
	*Experiência em restauração florestal, legislação				
	pontuação máxima: 5 pontos				
	*Título de Doutor e áreas afins ao projeto -				
C2		20			
	pontuação máxima: 2 pontos	20			
	*Título de Mestre em áreas afins ao projeto -			_ •	
	50% dos serviços/produtos = zero ponto). Experiência Profissional:		20	20	
	equipe adequada à realização de menos que				
	serviços/produtos = 2 pontos e; composição da				
	serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos				

	Empresa 1	Empresa 2	
Nt = A + B + C	100	85	
Nf = 100 x Fmin/F	87, 50	100	
$N = (Nt \times 0.8) + (Nf \times 0.2)$	97,50	88,0	

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a empresa Biodendro Consultoria Florestal LTDA.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Julgadora decidiu encerrar os trabalhos relativos ao Contrato Fehidro 163/2020, Projeto "Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista", com



objetivos de 1) contratação de empresa especializada em mobilização e processos formativos -Modalidade Convite 008/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 2) contratação empresa de comunicação -Modalidade Convite 009/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 010/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida foi assinada.

O resultado final deste far-se-á por meio de comunicação por e-mail e publicação no site do FunBEA -Fundo Brasileiro de Educação Ambiental (www.funbea.org.br).

FUNBEA FUNDO BRASILEIRO DE EDUCACAO AMBIENTAL:19013121000104 Dados: 2020.10.15 18:49:07 -03'00'

Maria Henriqueta Andrade Raymundo

CPF: 156.448.828-45

Semíramis Biasoli

CPF n° 092.560.148-90

Gabriele Raissa da Silva CPF/MF no. 442.141.438-76,



Processo: FunBEA – FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Editais de tomada de preços na modalidade Convite, tipo Técnica e Preço" e Cotação eletrônica de preço.

Interessado: FunBEA – FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Assuntos: Contrato Fehidro 163/2020, Projeto "Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista", com objetivos de 1) contratação de empresa especializada em mobilização e processos formativos - Modalidade Convite 008/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 2) contratação empresa de comunicação - Modalidade Convite 009/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 010/FunBEA/2020, tipo técnica e preço.

Ata de encerramento dos trabalhos referente ao Contrato Fehidro 163/2020, projeto "Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista" conforme descrito na linha assunto acima.

Os trabalhos se iniciaram às 14h do dia 15 de outubro de 2020, tendo como base do FunBEA a sede da instituição parceira Escambau cultura, localizada na Rua Benjamin Manoel dos Santos, nº 326, Boiçucanga - São Sebastião-SP, CEP 11618-213 e contou com a presença dos seguintes participantes:

Com a participação via meio remoto:

Presidente: Maria Henriqueta Andrade Raymundo, brasileira, divorciada, bióloga, educadora ambiental, portadora do RG nº 18.321.582-5 e do CPF nº 156.448.828-45, residente e domiciliada na Av. Paulo VI, nº 1.250, Jardim São Pedro, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes - SP, CEP. 08820-340.

Com a participação presencial:

Semíramis Biasoli, educadora ambiental. advogada, casada, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº. 18.332.822 SSP/SP e CPF/MF nº. 092.560.148-90, Secretaria Geral do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, residente à Estrada Rio das Pedras, n. 63, Bairro Sertão do Camburi, São Sebastião – SP, CEP 11.619-112.

Gabriele Raissa da Silva, assistente administrativa, solteira, brasileira, portadora do RG no. 4601565-0 SSP/SP e CPF/MF no. 442.141.438-76, residente e domiciliada, Rua Emitério Vicente, 482, casa 04, Boiçucanga, São Paulo.

A presidente anunciou a abertura da primeira tomada de preços:

- Contratação de empresa especializada em MOBILIZAÇÃO e PROCESSOS FORMATIVOS -Modalidade Convite 005/FunBEA/2020, tipo técnica e preço. Apresentaram-se as seguintes propostas:
 - Instituto de projetos e pesquisas socioambientais IPESA
 - Isabela Kojin Peres MEI

A presente tomada de preços foi realizada analisando se as empresas participantes atendiam aos critérios exigidos no edital. Após a análise da documentação recebida para o Convite 008/FunBEA/2020, identificou-se que as documentações: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), seguido de estatuto e ata regulamente registrada em cartório, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (a empresa modalidade MEI), certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação técnica das mesmas, é a documentação adequada para habilitação jurídica, fiscal e técnica da candidatura. Neste sentido, ambas as empresas foram habilitadas e

Spring



0.000	os atribuídos aos subcritérios de avaliação roposta técnica	Pontos Máximos	Empresa1	Empresa2	
A.1	Conhecimento do Problema				
	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva	15	10	15	

		Pontos Máximos	Empresa1	Empresa2
A.2	Metodologia			
A.2. 1	Diretrizes e estratégias metodológicas (descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto)		10	15
2311	Total (Máximo) para A.2 =	15	10	15

A.3	Planejamento da Execução	Pontos máximos	Empresa1	Empresa2
A.3. 1	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)		5	5
A.3. 2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5
	Total (Máximo) para A.3 =	10	10	10

	Pontos Máximos	Empresa 1	Empresa2	
B Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação: *Realização e moderação de processos participativos e formativos de Educação Ambiental, envolvendo atividades relacionadas às temáticas socioambientais - 10 pontos/atestado *Realização de processos de mobilização - 10 pontos/atestado	30	40 .	30	

Pontos atribuídos (Critério para atribuição d pontos)	e Pontos máximos		Empresa2	
Composição da equipe técnica		10	10	

aprili



C1	Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto do contrato Fehidro 163/2020 (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto).	10			
C2	Experiência Profissional *Título de Mestre em áreas afins ao projeto - pontuação máxima: 2 pontos *Título de Doutor e áreas afins ao projeto - pontuação máxima: 5 pontos *Experiência comprovada de participação em	20	20	20	
	formação, mobilização social ou moderação de oficinas participativas: 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe) Total	30	30	30	

	Empresa 1	Empresa 2
Nt = A + B + C	100	100
Nf = 100 x Fmin/F	99,376	100
$N = (Nt \times 0.8) + (Nf \times 0.2)$	99,87	100 -

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, bem como a especialidade da empresa interessada no oferecimento dos serviços contratados, adequados às necessidades do projeto, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a empresa Isabela Kojin Peres MEI.

A Presidente procedeu então a abertura do seguinte processo: 2) contratação empresa de comunicação - Modalidade Convite 009/FunBEA/2020, tipo técnica e preço. Apresentaram-se as seguintes propostas:

- 1. Karina Kempter MEI
- 2. Ana Patrícia Arantes MEI
- Instituto de projetos e pesquisas socioambientais IPESA

A presente tomada de preços foi realizada analisando se as empresas participantes atendiam aos critérios

Chighing



exigidos no edital. Após a análise da documentação recebida para o Convite 009/FunBEA/2020, identificou-se que as empresas concorrentes são Microempresas Individuais (MEIs). Desta forma, de acordo com a legislação cabível e termos do edital, considera-se que a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a comprovação técnica é a documentação adequada para habilitação jurídica, fiscal e técnica a candidatura. Neste sentido, a todas as empresas foram habilitadas e pontuaram conforme a seguir:

	os atribuídos aos subcritérios de avaliação roposta técnica	Pontos Máximos	Empresa1	Empresa2	Empresa3
A.1	Conhecimento do Problema				
A.1. 1	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva	15	10	15	15

Total (Máximo) para A.1 =	15	15	15	15
		1	- 1	1

	Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técniça		Empresa1	Empresa2	Empresa3
A.2	Metodologia				
A.2. 1	Diretrizes e estratégias metodológicas (descrição adequada de 100% da metodologia proposta = 15 pontos; descrição adequada de mais que 70% da metodologia proposta = 10 pontos; descrição adequada de 50% a 70% da metodologia proposta = 5 pontos e; descrição adequada de menos que 50% da metodologia proposta = zero ponto)		15	10	15
	Total (Máximo) para A.2 =	15	15	10	15

A.3	Planejamento da Execução	Pontos máximos	Empresa1	Empresa2	Empresa3
A.3. 1	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)		5	5	5
A.3. 2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	5
	Total (Máximo) para A.3 =	10	10	10	10

Pontos atribuiçã	atribuídos io de pontos)	(Critério		Pontos Máximos	Empresa1	Empresa 2	Empresa 3
---------------------	-----------------------------	-----------	--	-------------------	----------	--------------	--------------



Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação				
*Assessoria de imprensa (10 pontos atestado);	•			
*Produção de materiais de comunicação, incluindo gestão de conteúdo (10 pontos/atestado);	30	30	30	30
*Criação, gestão e moderação de mídias sociais (10 pontos/atestado);				
TOTAL	30	30	30 .	30

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos máximos	Empre sa1	Empre sa2	Empre sa3
Composição da equipe técnica Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto do contrato Fehidro 163/2020 (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto).	10	10	05	10
Possuir experiência profissional no desenvolvimento de projetos com organizações da sociedade civil e/ou Comitês de Bacias Hidrográficas, nas áreas de Educomunicação, Meio Ambiente e Comunicação - 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe) Ter experiência e habilidade em assessoria de imprensa, visando a	20	20	20	20

Espirates



produção de conteúdos de comunicação - 5 pontos por	1			T
experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe)				
Ter experiência e habilidade para moderar mídias sociais, visando a produção de conteúdos de comunicação - 5 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe)				
Total	30	30	25	30

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Nt = A + B + C	95	90	95
Nf = 100 x Fmin/F	100	79,10	95,8
$N = (Nt \times 0.8) + (Nf \times 0.2)$	96,00	86	95,81

Feita a análise dos documentos apresentados e considerada a pontuação atingida, a Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a empresa de comunicação Karina Kempter MEI.

A Presidente procedeu então a abertura do seguinte processo: 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 010/FunBEA/2020, tipo técnica e preço. Apresentaram-se as seguintes propostas:

- 1. Biodendro Consultoria Florestal LTDA
- 2. Ipesa Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais

Estando todas as empresas habilitadas, procedeu-se, então, a análise da documentação enviada, pontuando-se conforme a seguir:

da p	os atribuídos aos subcritérios de avaliação roposta técnica	Pontos Máximos	Empresa1	Empresa2	
A.1	Conhecimento do Problema				
A.1. 1	Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva	15	15	10	

Total (Máximo) para A.1 =	15	15	10	-0.00 U to 1 = 0.00
---------------------------	----	----	----	---------------------

Pontos atribuídos aos subcritérios de avaliação da proposta técnica	Pontos Máximos		
---	-------------------	--	--

Studies



A.2	Metodologia		Bern Bern		
	The state of the s			10	
	Total (Máximo) para A.2 =	15	15	10	

	Planejamento da Execução	Pontos , máximos			
A.3. I	Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	1	5	5	
A.3. 2	Cronograma físico de elaboração dos trabalhos (apresentação adequada = 5 pontos; não apresenta = zero ponto)	5	5	5	
	Total (Máximo) para A.3 =	10	10	10	

Pontos atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos Máximos	Empresa1	Empres a2
Experiência da empresa em projetos similares ao objeto da contratação *Experiência de atuação em projetos em uma ou mais das temáticas: restauração/recuperação florestal, legislação ambiental, adequação ambiental de propriedades rurais, planejamento e metodologias participativas, treinamento e capacitação, recursos hídricos, processamento e análise de dados espaciais - 10 pontos/atestado. *Experiência com a utilização de softwares de processamento e análise de imagens orbitais e em estudos relacionados à restauração ecológica da paisagem - 10 pontos/atestado.	30	30	30
Total ,	30	30	30

Ponto	os atribuídos (Critério para atribuição de pontos)	Pontos máximo s	Empres al	Empres a2	
C1	Composição da equipe técnica • Adequação da composição da equipe ao escopo do objeto da licitação (composição da equipe adequada à realização de 100% dos serviços/produtos = 10 pontos; composição da equipe adequada à realização de 70% dos	10	10	05	,

ping:



	serviços/produtos = 5 pontos; composição da equipe adequada à realização de 50% a 70% dos serviços/produtos = 2 pontos e; composição da	1		
	equipe adequada à realização de menos que 50% dos serviços/produtos = zero ponto).			
	Experiência Profissional: *Título de Mestre em áreas afins ao projeto - pontuação máxima: 2 pontos	20.	20	20
C2	*Título de Doutor e áreas afins ao projeto - pontuação máxima: 5 pontos	1		
	*Experiência em restauração florestal, legislação ambiental, adequação ambiental de propriedades rurais, planejamento e metodologias participativas, treinamento e capacitação, recursos hídricos, processamento e análise de dados espaciais - 2 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe) pontuação máxima: 10			
	*Experiência em utilização de softwares de processamento e análise de imagens orbitais e em estudos relacionados à restauração ecológica da paisagem - 2 pontos por experiência (máximo de 2 experiências por membro da equipe) Máximo de 10 pontos			
	Total	30	30	25

	Empresa 1	Empresa 2	
Nt = A + B + C	100	85	
Nf = 100 x Fmin/F	87, 50	100	
$N = (Nt \times 0.8) + (Nf \times 0.2)$	97,50	88,0	

A Comissão procedeu ao julgamento final do edital, e considerada a pontuação, após a análise da documentação recebida, decidiu-se por habilitar a empresa Biodendro Consultoria Florestal LTDA.

Gladialis

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Julgadora decidiu encerrar os trabalhos relativos ao Contrato Fehidro 163/2020, Projeto "Plaho Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista", com



objetivos de 1) contratação de empresa especializada em mobilização e processos formativos - Modalidade Convite 008/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 2) contratação empresa de comunicação - Modalidade Convite 009/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; 3) contratação de empresa especializada em recuperação/restauração florestal/SIG - Modalidade Convite 010/FunBEA/2020, tipo técnica e preço; da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida foi assinada.

O resultado final deste far-se-á por meio de comunicação por e-mail e publicação no site do FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental (www.funbea.org.br).

FUNBEA FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:19013121000104

Assinato de forma digital per FUNDS FUNDO BRASILERIO DE EDUCACAO AMBRINTAL-19913121800104 Dados: 2020.10.13 18:49:67-03'90'

Maria Henriqueta Andrade Raymundo

CPF: 156,448,828-45

Semiramis Biasoli

CPF n° 092.560.148-90

Gabriele Raissa da Silva

CPF/MF no. 442.141.438-76,